

TERMO DE ADITAMENTO

| | |
|--|-----|
| COHAB - CAMPINAS REGISTRO DE CONTRATO | |
| NÚMERO | ANO |
| 301618 | |

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2595/17

H:CSUP/Aditamento: ADITAMENTO CONTRATO HI-TEC - SISTEMAS CONTÁBIL E FISCAL - 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 2018 - PROT. Nº 2595-17.DOC

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS** com sede na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas - S/P., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, Inscrição Estadual isenta, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Samuel Ribeiro Rossilho e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a **HI-TEC INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua João Ramalho nº 825, 2º andar, Salas 21, 23 e 24, Centro - São Vicente/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.557.939/0001-51, representada neste ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Jorge Antônio Coelho de Mello, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 01/11/2017, as partes acima referidas firmaram um Contrato de Manutenção e Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantido pela HI-TEC INFORMÁTICA LTDA versão REDE, denominados: **CONTÁBIL-TEC - Contabilidade e FISCAL-TEC - Controle Fiscal**.

Conforme informações constantes do protocolado nº 2595/17, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 04 de novembro de 2018, para terminar em 03 de novembro de 2019.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), **que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, sendo que o pagamento mensal será efetuado mediante o recebimento antecipado da Nota Fiscal de Serviços expedida pela **CONTRATADA**, sempre com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.


Esclareça-se que o valor acima foi corrigido em conformidade com o subitem 4.3 da cláusula quarta do contrato ora aditado, encontrando-se inclusive abaixo do valor máximo estipulado.

Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

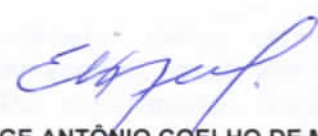
Campinas, 04 NOV 2018

CONTRATANTE:


SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente


VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

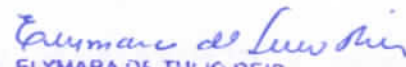
CONTRATADA:


X
JORGE ANTONIO COELHO DE MELLO
Sócio Diretor
00.557.939/0001-51

HI-TEC INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

R. João Ramalho, 825 Conj. 24
Centro - CEP 11310-056
SÃO VICENTE - SP


ELYMARA DE TULIO REIS
Coordenadora de Contabilidade e Contas
a Pagar e a Receber - COHAB/CP


EDNA APARECIDA MENES VIEIRA
Coordenadora de Contabilidade e Contas
a Pagar e a Receber - COHAB/CP